DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Pregão	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 952/2019

Dispõe sobre a proibição do nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município da Estância Turística de Holambra.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, FERNANDO FIORI DE GODOY, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É vedada a prática de nepotismo, inclusive o cruzado, no âmbito do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município, sendo nulos os atos assim caracterizados, em relação às seguintes autoridades:

I - Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Parágrafo único. Compreende-se por nepotismo cruzado o ajuste para burlar a regra mediante nomeações ou designações recíprocas entre órgãos ou entidades da Administração ou entre os Poderes.

Art. 2º. Constitui prática de nepotismo a nomeação para cargos de provimento em comissão ou de função de confiança, ainda, as contratações por entidades, organizações sociais, consórcios de municípios e afins, que recebam recursos do Município de Holambra para a prestação de serviços, por qualquer das entidades previstas no artigo anterior, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Parágrafo único - Ficam excepcionadas as nomeações para os cargos de Secretário Municipal e as nomeações de servidor efetivo estável para o exercício de função de confiança, desde que comprovada habilitação para o desempenho das funções inerentes ao cargo, e não haja subordinação direta entre os impedidos.

Art. 3º. Fica vedada a nomeação para o cargo de Secretário Municipal, para cargo de provimento em comissão ou função de confiança, a pessoa que esteja declarada inelegível, pelo tempo em que permanecer nesta condição.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 20 de maio de 2019

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 012/2019, referente Projeto de Lei nº 008/2019, de autoria do Nobre Vereador EDUARDO DA SILVA.

WILSON BARBOSA

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO N.º 1.427/2019

"Dispõe sobre alteração de trânsito em vias públicas, define pontos de estacionamento e dá outras providências ."

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições e prerrogativas legais, E

CONSIDERANDO a necessidade de mudança de trânsito nas Ruas Zinnias e Campo de Pouso, devido ao grande fluxo de veículos e consequente necessidade de adequação de vagas para estacionamento de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do trânsito para proporcionar maior segurança aos pedestres, motoristas e aos munícipes que frenquentam as mencionadas ruas; e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

CONSIDERANDO o aumento do fluxo de veículos devido às duas creches existentes nas vias acima citadas.

D E C R E T O:

Art. 1º O trânsito nas vias públicas abaixo indicadas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Fica estabelecida mão dupla de direção na Rua Zinnias.

II - Fica estabelecido sentido único de direção (mão única) na Rua Campo de Pouso no trecho compreendido entre a Avenida Maurício de Nassau e a Rua Dória Vasconcelos, no sentido Bairro x Centro, conforme ilustração anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A alteração estabelecida terá prazo de até 10(dez) dias para sua implantação.

Art. 3º O Departamento de Trânsito delimitará as vagas para estacionamento e implantará a sinalização de trânsito.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de junho de 2019

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

WILSON BARBOSA

Chefe de Gabinete

Portarias

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 233, de 23 de maio de 2019.

Concede adicional por tempo de serviço e adicional sexta parte ao(à) servidor(a) Sr.(a) MÁRCIA DE CAMPOS e dá outras providências.

PORTARIA N.º 234, de 23 de maio de 2019.

Concede adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) Sr.(a) OZELIA DA SILVA e dá outras providências.

PORTARIA N.º 235, de 27 de maio de 2019.

Dispõe sobre a admissão da Sra. GABRIELA SANCHES DA SILVA, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

PORTARIA N.º 236, de 27 de maio de 2019.

Dispõe sobre a admissão da Sra. QUEZIA SERPA SANTOS LUZ, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

PORTARIA N.º 237, de 27 de maio de 2019.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do(a) servidor(a) Sr(a). QUÉZIA SERPA SANTOS LUZ, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

PORTARIA N.º 238, de 29 de maio de 2019.

Concede Licença Prêmio ao servidor público Sr. GIANCARLO SALVATI e dá outras providências.

PORTARIA N.º 239, de 30 de maio de 2019.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública Sra. LILIAN BONANO e dá outras providências.

PORTARIA N.º 240, de 30 de maio de 2019.

Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública Sra. SIMONE REZENDE SALGADO VICENTE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra nas respectivas datas acima mencionadas.

WILSON BARBOSA

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do edital do Convite nº 013/2019

Edital – 013/2019 – Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – Carta Convite– Objeto – Contratação de empresa especializada para a execução de projeto e serviços de instalação de centro de transformação 112,5 KvA com medição e alvenaria– Data do credenciamento e da abertura das propostas e documentação – 18/06/2019, às 09:00 h. – Valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo e-mail: licitacao@holambra.sp.gov.br. José Marcos de Souza - Presidente Comissão de Licitação.

Pregão

Aviso de HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Presencial nº 008/2019 - Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso,a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Presencial Registro de Preços nº 008/2019, itens 01, 02, 12, 19, 20 (R$ 79.893,75) à empresa CIRUGICA UNIÃO LTDA; itens 06, 11, 14, 18 (R$ 52.875,00) à empresa MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; itens 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46 (R$ 683.470,00) à empresa ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME; itens 16, 17, 39, 40 (R$ 85.900,00) à empresa V.R VALARADES SUPRIMENTOS EIRELI - ME, por terem apresentado o menor preço por item. Holambra, 04 de junho de 2019.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Aviso de SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 022/2019

Objeto - Aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, tipo camionete cabine dupla, quatro portas, ano de fabricação a partir de 2019 e modelo correspondente a mesma data de emissão da nota fiscal. Em virtude de desacordo com as especificações técnicas contida na solicitação, em especial a medida especificada na distância mínima entre eixos, a administração pública promoverá a revisão do Edital para realizar ALTERAÇÕES no mesmo. Comunicamos a SUSPENSÃO da licitação supracitada, marcada para o dia 05/06/2019, às 14:00h. Tão Logo a Administração decida acerca das impugnações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no DOE, no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Holambra. Estância Turística de Holambra, 05 de junho de 2019. Renata Simões Sá - Pregoeira.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal para Contrato por Prazo Determinado.

Operador de Maquina Motoniveladora

Classificação	Nome	RG
01º	Carlos Alberto de Souza	M-6.518.117

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia 11/06/2018 das 8h as 11h30 e das 13h às 1h, a fim de receberem instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 06 de junho de 2019

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe Divisão Administração